

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N.º 233, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando a necessidade de se adotar medidas necessárias para apuração dos fatos elencados no procedimento administrativo de nº 5.683/2019;

**Considerando** que o processo administrativo versa sobre fato ocorrido na Unidade dos Correios do Distrito de Braço do Rio;

**Considerando** a necessidade de criar **COMISSÃO ESPECIAL**, a fim de obter informações e esclarecimentos a cerca dos fatos noticiados pelo Gestor de Segurança e Defesa Civil, conforme estabelecido nos artigos n.º 247 e 255 do Estatuto do Servidor.

### **RESOLVE:**

Art. 1.° - CRIAR "COMISSÃO ESPECIAL" DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA PROMOVER APURAÇÃO DE IMEDIATO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 5.683/2019.

Parágrafo Único – A Comissão Especial tem como objetivo apurar os fatos alusivos à Agência dos Correios do Distrito de Braço do Rio, a fim de conduzir o levantamento de informações, com apuração imediata e adoção de medidas cabíveis, aplicando penalidade aos seus agentes públicos que tenha praticado infrações no exercício de suas funções, assegurando o contraditório e ampla defesa. Sendo constituída pelos seguintes servidores:

#### PRESIDENTE:

MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR – MATRICULA N.º 5301 (PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL)

#### **MEMBRO:**

PAULO CÉSAR FUNDÃO DE OLIVEIRA – MATRICULA N.º 365 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)

# MEMBRO:

JOSÉ FERNANDES DE SOUZA PINTO – MATRICULA N.º 11.004 (SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

**Parágrafo único:** A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro e em casos de impedimento ou suspeição, do subsequente na ordem que se apresenta.

**Art. 2.º** - A Comissão terá o <u>prazo de 60</u> (sessenta) dias contados a partir da nomeação dos membros, podendo ser prorrogados por igual período, mediante a justificativa, para apresentação de conclusão da apuração dos fatos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Francisco Bernhard Vervloet

Prefeito

Luzia Maria Faria Daher Gestora de Governo Portaria n.º 230/2019